



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

ATO Nº 29 / 16

Data : 01.07.2.016.

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, especialmente para dar cumprimento o que determina o artigo 125, observando ainda demais Artigos do mesmo mandamento legal, entre outros dispositivos ligados à espécie, em concordância com o Regimento Interno e demais legislação vigente, bem como para justificar a motivação da concessão da gratificação atribuída pelo Ato nº 28/2016 de 01/07/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar como motivo determinante para a validade do ato nº 28/2016. Além das funções habituais da Servidora Estável Glaci Aparecida Ferreira Age. Acumular as seguintes atribuições, não previstas nas atribuições específica do respectivo cargo que está integrada no anexo VI da Lei 2256/10, como justificativa e motivação para sua validade. A partir de 01/07/2016.

- 1) - Com referência as Férias de todo funcionalismo, monta todo o processo;
- 2) - Elabora e controla todo o processo de Vale Transporte dos Funcionários que tem direito;
- 3) - Executa todos os procedimentos para Pericia e Afastamento dos funcionários, incluindo o controle de faltas, atestados, com o respectivo lançamento no sistema;
- 4) - Responsável pelo controle da documentação dos servidores convocados do concurso publico realizado em 2012.

Art. 2º - Este Ato, assegurada a sua vigência nos termos da Lei Orgânica e Regimento Interno, entra em vigor a partir desta data revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Campo Largo, em 01 de julho de 2.016.


Vereador Marcio Angelo Beraldo
Presidente